Lei nº 208 de 08 de outubro de 1976

Dispõe sobre Doação de terreno.

A Camara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno Rural, situado na Fazenda Veredinha, neste Município, no lugar denominado "Igrejinha", com a área de 1.000 M2 (hum mil metros quadrados), adquirido por doação ao Senhor Aurelino Lopes de Azevedo e sua mulher, conforme Escritura publica de doação lavrada no cartório de paz desta cidade em 25 de Setembro de 1.976, ao Estado de Minas Gerais, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Saude de Minas Gerais.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e Execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem

Prefeitura Municipal de Arinos M.G., 09 de outubro de 1976.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Secret.